



**EDITAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
ESTAGIÁRIOS Nº 001/17**



O DAEP - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis e o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, tornam público, de acordo com a Lei nº. 111/91- Artigo 52 e suas posteriores alterações e Lei 1560/09 a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Público de Estagiários**, destinado à formação de Cadastro de Reserva com observância das instruções abaixo:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo público destina-se à formação de cadastro de reserva para os seguintes cursos:

NÍVEL	CURSO
Superior (graduação)	Administração de Empresas
	Pedagogia
	Direito – a partir do 3º ano do curso

*** A classificação final será única para as áreas afins

1.2 - A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e legislação municipal correlata.

1.3 – **A contratação e celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio ficam condicionadas à legislação dos respectivos Conselhos de Classe, bem como regulamento e autorização da Instituição de Ensino para a realização de estágio.**

1.4 - O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

Nível Superior – jornada de **04 horas diárias** – R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) mensais.

Nível Superior – jornada de **06 horas diárias** – R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais.

O estagiário receberá, mensalmente, auxílio-transporte, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).



**EDITAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
ESTAGIÁRIOS Nº 001/17**



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 13/11/2017 a 24/11/2017 das 09 às 16 horas, no serviço de Recursos Humanos do DAEP, sito à Av. Adelino Peters 217.

2.2 – O DAEP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.3 - Só poderão participar do Processo Seletivo Público os estudantes matriculados nos cursos citados no **item 1 deste Edital.**

2.4 – O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.5 - São requisitos para inscrição:

- Ser brasileiro
- Apresentar cópia de documento pessoal com foto e cópia do comprovante de residência.
- Estar matriculado em instituição de ensino (que seja cadastrada no CIEE) no ano letivo de 2017.
- Estar inscrito no CIEE.

2.6 – Não ter realizado estágio por período igual ou superior a 2 (dois) anos neste órgão, consecutivos ou não.

2.7 - É imprescindível que o estudante mantenha atualizado seus dados cadastrais junto ao CIEE, no site www.ciee.org.br

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1 – Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do estágio.

3.2 – Serão reservadas 10% (dez por cento) do quadro de reserva de estágio oferecidas no presente Edital, por curso, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a legislação.



**EDITAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
ESTAGIÁRIOS Nº 001/17**



3.3 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ao horário estabelecido e ao local de aplicação da prova.

3.4 - O candidato deverá declarar, **quando da inscrição**, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição e juntamente apresentar o laudo médico atestando a deficiência de que é portador.

3.5 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1 - O Processo Seletivo Público será realizado no dia **03/12/2017** na cidade de Penápolis, **às 08 horas**, no seguinte local:

<u>CURSO</u>	<u>LOCAL</u>
Superior	EMEF Marcos Trench

4.2 – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munidos do comprovante de inscrição, do R.G, ou documento com foto que comprove sua identificação e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitida a entrada na sala da prova do candidato que se apresentar após o horário acima estabelecido.

4.3 – A duração da prova será de 01h30min (uma hora e trinta minutos).

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1 – O Processo Seletivo constará de prova **Objetiva**.

5.2 - A Prova Objetiva será de caráter classificatório, e constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada e versará sobre as seguintes disciplinas:

- a) Português – 05 (cinco) questões
- b) Matemática – 05 (cinco) questões
- c) Conhecimentos Gerais: 06 (seis) questões.



**EDITAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
ESTAGIÁRIOS Nº 001/17**



5.3 – A prova objetiva será avaliada na escala de zero a 100 (cem) pontos.

- a) Contará o total de acertos de cada candidato na prova.
- b) Transformará o total de acertos de cada candidato em nota.

5.4 - Os testes aplicados e a classificação final são de exclusiva responsabilidade do CIEE.

5.5 – A prova classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A classificação final dos candidatos resultará da nota da prova objetiva.

6.2 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.3 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo Público.

7.2 - A convocação para preenchimento da vaga será feita pelo Serviço de Recursos Humanos do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis – DAEP.

7.3 - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas da convocação implicará desistência da vaga.

7.4 – Os estagiários serão convocados e habilitados para iniciar seus estágios segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária do DAEP e limites legais para tais despesas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

8. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO



EDITAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
ESTAGIÁRIOS Nº 001/17



8.1 - O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar no DAEP o **Atestado de Escolaridade/ Declaração da Escola original e uma cópia**, informando o Curso freqüentado; duas cópias do documento de Identidade (RG); duas cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e duas cópias do comprovante de endereço.

8.2 - A duração do estágio não poderá exceder dois anos, contados a partir da data do início do Termo de Compromisso de Estágio.

8.3 - As contratações para realização de estágio obedecerão aos critérios estabelecidos pelo plano pedagógico da Instituição de Ensino.

8.4 - Não serão contratados estudantes, cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da contratação.

8.5 - O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área que o estagiário irá desenvolver o estágio, podendo ser em forma de escala de revezamento, aos sábados, domingos e feriados, respeitando a jornada diária e semanal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O Processo Seletivo Público terá validade de 01 ano, contado a partir da data da publicação da homologação ou quando do esgotamento de candidatos.

9.2 - O período de validade estabelecido para o Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para o DAEP, de aproveitamento de todos os candidatos aprovados.

9.3 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.4 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabível.

9.5 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo Serviço de Recursos Humanos juntamente com a Assessoria Jurídica do DAEP ou no CIEE.

9.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Penápolis para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.



**EDITAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
ESTAGIÁRIOS Nº 001/17**



9.7 - O Centro de Integração Empresa-Escola e o DAEP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

Penápolis, 08 de novembro de 2017.

Edson Bilche Giroto
Presidente do DAEP

Daniela Sandrini
CIEE-Centro de Integração Empresa-Escola

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS: Ortografia oficial; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Formas de tratamento; Conjugação de verbos; Colocação de pronomes nas frases; Termos essenciais da oração.

MATEMÁTICA: Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; descontos, Juros; Regra de Três; Sistema de Peso e Medidas; Mínimo Múltiplo Comum; Máximo Divisor Comum; Raiz quadrada; Equações de 1º e 2º graus; Problemas com as quatro operações.

CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, regional, nacional e internacional. Atualidades locais, nacionais e internacionais (notícias veiculadas nos principais meios de comunicação).